



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 28 de julho de 2020

ANO X - EDIÇÃO 678

Órgão Oficial do Município

STº ANTÔNIO DE POSSE VOLTA PARA FASE LARANJA DO PLANO SP E COMÉRCIO REABRE

Atividades do comércio no município serão permitidas com horários reduzidos de atendimento

Na sexta-feira, dia 24 de julho, o governo do Estado anunciou a reclassificação da região de Campinas para a fase laranja do Plano São Paulo. A decisão considera os 42 municípios da região, incluindo Santo Antônio de Posse.

Portanto, o comércio em geral retoma o funcionamento em horário reduzido de quatro horas diárias, das 12h às 16h, de segunda a sexta-feira, e das 09h às 13h, aos finais de semana, seguindo as orientações de atendimento e higiene. As alterações de expediente não se aplicam aos serviços essenciais.

O funcionamento presencial de cultos religiosos e missas estão permitidos desde que cumpridas obrigações e medidas preventivas, que podem ser acessadas no texto do Decreto n. 3532/2020. Além disso, todas as igrejas, templos e locais religiosos que pretenderem retomar suas atividades deverão firmar termo de responsabilidade para fins de enfrentamento e combate à epidemia do novo coronavírus/COVID-19, disponibilizado na aba Serviços > Formulários, do site da Prefeitura Municipal.

O funcionamento de salões de beleza, clínicas estéticas, barbearias e academias de ginástica, conti-

nuam com atividades suspensas, de acordo com Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo (Decreto Estadual n. 64.994).

As medidas passaram a vigorar a partir de 27 de julho. O tex-

to completo do Decreto Municipal n. 3532/2020 está disponível no site da Prefeitura Municipal (www.pmsaposse.sp.gov.br).

Confira o que funciona no município na página 2.





EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

NÍVEL DE RESTRIÇÃO DA FASE DE FLEXIBILIZAÇÃO DO PLANO SÃO PAULO

SANTO ANTÔNIO DE POSSE - FASE 2 (COR LARANJA)



FASE 2

SETORES TEMÁTICOS

Espaços públicos

Atividades imobiliárias

Concessionárias

Escritórios

Bares, restaurantes e similares

Comércio

Shopping center

Igrejas

Salão de beleza

Academia

Teatro, cinemas

Promover eventos que geram aglomeração, incl. esportivos

Indústria

Construção civil

Agropecuária, petshop

Educação

Transporte

X

Aberto com restrições

Aberto com restrições

Aberto com restrições

Delivery e Drive-thru

Aberto com restrições

Aberto com restrições

Aberto com restrições

X

X

X

X

✓

✓

✓

A ser definido

A ser definido

CORONAVÍRUS COVID-19

Saiba quando e como fazer
o **isolamento domiciliar**.

Fique atento aos sintomas:

OS MAIS COMUNS SÃO FEBRE E TOSSE
OU DIFICULDADE PARA RESPIRAR.



**Saiba como proteger sua
família se alguém em casa
estiver com esses sintomas ou
tiver diagnóstico confirmado
de coronavírus.**

**SÓ PROCURE UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA
SE ESTIVER COM FALTA DE AR.**

Orientações para o isolamento domiciliar:



A distância mínima entre
o paciente e os demais
moradores é de 1 metro.



No quarto usado para
o isolamento, mantenha
as janelas abertas para
circulação do ar.



A porta deve estar fechada
durante todo o isolamento.



Limpe a maçaneta
frequentemente
com álcool 70%
ou água sanitária.

ATENÇÃO!

**EM CASAS COM APENAS UM QUARTO,
OS DEMAIS MORADORES DEVEM DORMIR
NA SALA, LONGE DO PACIENTE INFECTADO.**

Itens que precisam ser separados:



O lixo produzido pelo
paciente contaminado
precisa ser separado
e descartado.



Toalhas de banho,
garfos, facas, colheres,
copos e outros objetos
usados pelo paciente.



Sofás e cadeiras
também não podem
ser compartilhados.



Os móveis da casa
precisam ser limpos
frequentemente
com água sanitária
ou álcool 70%.

Condutas para a pessoa contaminada:



Utilize máscara
o tempo todo.



Se for preciso cozinhar,
use máscara de proteção,
cobrindo boca e nariz todo
o tempo.



Depois de usar o banheiro,
nunca deixe de lavar
as mãos com água e sabão
e sempre limpe vaso,
pia e demais superfícies
com álcool ou água
sanitária para desinfecção
do ambiente.

Condutas de todos os moradores:

- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores ficam em isolamento por 14 dias também.
- Caso outro familiar da casa também inicie os sintomas leves, ele deve reiniciar o isolamento de 14 dias. Se os sintomas forem graves, como dificuldade para respirar, ele deve procurar orientação médica.



Se preferir,
baixe o aplicativo
Coronavírus - SUS.

SAIBA COMO PROTEGER VOCÊ
E SUA FAMÍLIA. ACESSE
saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PORTAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ACESSE:
pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus

Em tempos de pandemia,
não deixe o *Aedes aegypti*
tomar conta do seu lar



Elimine a água
parada em
quintais e jardins.



Mantenha
quintais e vasos
de plantas limpos.



Evite acumular
água em pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO
NÃO PODE PARAR!



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

ATENÇÃO: ISOLAMENTO SOCIAL NÃO É REUNIÃO DE AMIGOS E FAMILIARES

EVITE aniversários, comemorações, festas, reunião
de amigos, encontros familiares. Se cuide e cuide
também daqueles que são importantes para você.

**Está autorizada a fiscalização em eventos
particulares de pequeno, médio e grande porte.**

Presenciou aglomeração ou festas? Entre em contato
com a Polícia Municipal pelo número (19) 3896-1226.



DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA
DENGUE
MATA**
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE
E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

*Mãos
em
Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS**

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3533, de 27 de julho de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.475,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
506 -08.244.0330.2023.0000- MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.250,00
507-08.244.0330.2023.0000- MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$19.425,00
508-08.244.0330.2023.0000- MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
509-08.244.0330.2023.0000- MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$44.800,00

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
493-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ -17.250,00
494-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ -19.425,00
495-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-50.000,00
496-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-44.800,00

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de julho de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria n° 9152 de 27 de julho de 2020**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Licitações e Contratos**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial: N° 045/2020 - Processo: N° 2250/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP.

Empresa: I.A.P. DE TOLEDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.952/0001-53

Ata de Registro de Preço: N° 24A/2020, os seguintes itens:

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Totalizando 700 horas de prestação de serviço de Mecânica em veículos leves, a iniciar-se em 23 de julho de 2020 e encerrando-se em 06 de novembro 2020

Santo Antônio de Posse, 27 de julho de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial: N° 045/2020 - Processo: N° 2250/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP.

Empresa: JOÃO CARLOS EUFROSINO 30889281807, inscrita no CNPJ sob nº 34.829.152/0001-13

Ata de Registro de Preço: N° 24B/2020, os seguintes itens:

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.330,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta reais). Totalizando 300 horas de prestação de serviço de funilaria em veículos leves e 130 horas de prestação de serviço de funilaria em veículos pesados, a

iniciar-se em 23 de julho de 2020 e encerrando-se em 06 de novembro 2020

Santo Antônio de Posse, 27 de julho de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO 001/2020

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO

Valor do Contrato Vigente: R\$ 321.257,54

Aditivo de supressão: R\$ - 880,26 (-0,274004%)

Valor Final do Contrato: R\$ 320.377,28

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, PROCESSO Nº 1351/2019 – EXECUÇÃO DE OBRA QUADRA SOCIETY E REFORMA DA PISTA DE SKATE - EMEF "PROF. ELISABETE LALLA VILLALVA", com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 28 de julho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Aditamento de Valor (Supressão Contratual) – Contrato nº. 20/2019 - Execução de obra quadra Society e reforma da pista de skate - EMEF "Prof.ª ELISABETE LALLA VILLALVA", com fornecimento de material e mão de obra necessária.

DESPACHO DE ADITAMENTO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, §1º Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de SUPRESSÃO de valor do Termo de Contrato nº. 020/2019, firmado com a pessoa jurídica de direito privado E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.711.156/0001-74, cujo objeto é a execução de obra quadra society e reforma da pista de skate - EMEF "PROF. ELISABETE LALLA VILLALVA", com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1351/2019 – Tomada de Preços nº 08/2019 e seus Anexos VII ao XI.

II – Referido aditamento de valor contratual importará na supressão

de R\$ 880,26 (oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), consubstanciando uma redução de 0,27404%, consequentemente, o valor global inicial (R\$ 321.257,48) fica alterado para R\$ 320.377,28 (trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

IV – Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de julho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Comunicados

INTERESSADO: ALFALAGOS LTDA

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de não cumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Memorando nº. 381/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal do contrato, foi constatada a ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, oriundo da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, conforme lista anexada, sujeitando a ser aplicada à Contratada a penalidade de rescisão contratual e multa. Consequentemente, fica a sociedade empresária ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, E suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, nos termos dos subitem 21.2.2.3, à saber:

"21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante."

II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

III – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 23 de julho de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Superintendente de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

INTERESSADO: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de não cumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Memorando nº. 383/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal do contrato, foi constatada a ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 48 H, cujo objeto é o Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada a penalidade de rescisão contratual e multa. Consequentemente, fica a sociedade empresária MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.624/0001-25, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato E suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, nos termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital de Pregão, à saber:

“21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.”

II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

III – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 23 de julho de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Superintendente de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de não cumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Memorando nº. 382/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal do contrato, foi constatada a ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 31 N, cujo objeto é o Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula

contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada a penalidade de rescisão contratual e multa. Consequentemente, fica a sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.624/0001-25, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, E suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, nos termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital de Pregão nº 51/2019, à saber:

“21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.”

II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

III – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 23 de julho de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Superintendente de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

INTERESSADO: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de não cumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Memorando nº. 392/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal do contrato, foi constatada a ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 31 H, cujo objeto é o Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada a penalidade de rescisão contratual e multa. Consequentemente, fica a sociedade empresária FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.826.631/0001-22, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato E suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, nos termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital, à saber:

“21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior

a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.”

II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

III – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 23 de julho de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Superintendente de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Aviso de Licitação

**REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
PROCESSO Nº 2500/2020**

TIPO: Menor Valor Total por Lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 12 de Agosto de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 28 de julho de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

**EEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO Nº 2499/2020**

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 12 de Agosto de 2020 às 11:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de

Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 28 de julho de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O artigo 2º, I, a do Decreto Municipal Nº 3.528 de 03 de julho de 2020.

Resolve:

AUTUAR o estabelecimento com razão social José Adriano Calixto, nome fantasia Bar do Batata, CNPJ 20.962.310/0001-02, representado por José Adriano Calixto, por permitir o consumo local e aglomeração em seu estabelecimento, como consta no Boletim de Ocorrência nº 200/20. Ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 em seu inciso III e artigo 122 em seus incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para defesa ou impugnação do Auto de Infração NRM – 212 A 0145 (PROCESSO 2657/2020), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 27 de julho de 2020.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde